



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

PORTARIA Nº 22/2026, de 02 de junho de 2026.

“Dispõe sobre prorrogação de prazo de validade de concurso público.”

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente e representante legal, valendo-se das atribuições previstas no Regimento Interno do Poder Legislativo e Lei Orgânica Municipal;

✓ Considerando o disposto na Portaria 32/2024, de 03 de junho de 2024;

✓ Considerando o comando do art.37, III, da Constituição da República, que assim expressa:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

...omissis

III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

✓ Considerando o princípio da conveniência administrativa, o interesse público e oportunidade que devem nortear os atos administrativos



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do concurso público de provas para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Conquista/MG;

Art. 2º - O prazo da prorrogação contar-se-á a partir do vencimento do prazo inicialmente estipulado, qual seja, 03 de junho de 2026;

Art. 3º - Ratifica-se o edital original, para efeito de eventuais convocações vindouras.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 02 de junho de 2026.


AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA

= VEREADOR PRESIDENTE =